



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 129 - 02 de julho de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
RESULTADO DA ORDEM DO DIA	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.649 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - COMDUR, para o biênio 2021/2023 na forma da Lei Municipal nº 5.145/2018, que cria Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - COMDUR e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - COMDUR, criado pelo Art.1º da Lei Municipal nº 5.145/2018 fica assim constituído para o biênio de 2021/2023:

I - 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a.-) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal responsável pela Gestão de Planejamento Territorial:

Titular: Anderson Crepaldi, matrícula no 3.842;

Suplente: Thiago Junior Moreira Lima, matrícula nº 21.426

Titular: Valter Fortunato Miranda, matrícula no 19.372;

Suplente: Lívia Silva Ribeiro, matrícula. no 21.422;

b.-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Gestão de Manutenção e Serviços Urbanos:

Titular: Ricardo Kadayán Domingueti, Matr. PMS nº 2.683;

Suplente: Hamilton Ap. Peixoto, Matr. PMS nº 2962;

c.-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Gestão de Mobilidade e Transporte:

Titular: Fabiano Ferreira da Silva, Matr. PMS nº 20.541;

Suplente: Patrícia Ribas Calumbi, Matr. PMS nº 20.521;

d.-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Gestão de Meio Ambiente:

Titular: Solange Wuó Franco, Matr. PMS nº 2796;

Suplente: Bruno Valentim Retrão, Matr. PMS nº 21425;

e.-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Gestão do Desenvolvimento Econômico:

Titular: Deived da Costa Lopes, Matr. PMS nº 21.369;

Suplente: Oswaldo Issamu Aihara, Matr. PMS nº 2724;

f.-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Gestão de Assuntos Jurídicos;

Titular: Epeus José Michellete, Matr. PMS nº 2597

Suplente: Gabriela Haddad Soares, Matr. PMS nº 17.875

g.-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Articulação das Ações Governamentais:

Titular: Hélio Cavalcante da Silva, Matr. PMS nº 18709;

Suplente: Paulo Rodrigues Santos Junior, Matr. PMS nº 19433;

II - 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:

a.-) 01 (um) representante de entidade profissional, ligada aos Assuntos Jurídicos, vinculado à sua entidade ou associação:

Titular: Mario Celso Carneiro Braga, OAB nº 333.986;

Suplente: Reginaldo Pospo do Nascimento Junior, OAB nº 388.379;

b.-) 01 (um) representante de entidade profissional, ligada a produção do espaço urbano, vinculado à sua entidade de classe ou associação:

Titular: José Geraldo de Souza - Associação de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Suzano (AEAAS), RG. nº 15.828.860-9;

Suplente: Rodrigo de Ornelas Pereira - Associação de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Suzano (AEAAS) -, RG. nº 30.079.800-3;

c.-) 01 (um) representante do setor de corretagem imobiliária, vinculado à sua entidade de classe ou associação:

Titular: Gérso Ignácio - Associação dos Corretores de Imóveis de Suzano (ACORIS), RG. no 9.960.617-3 SSP/SP;

Suplente: Ademilson Alves Bernardes - Associação dos Corretores de Imóveis de Suzano (ACORIS) -, RG. no 11.574.443-5 SSP/SP;

d.-) 01 (um) representante dos empresários, vinculado à sua associação:

Titular: Cristiano Ferreira Homan - Associação Comercial e Empresarial de Suzano (ACE Suzano), RG. nº 27.068.649-6;

Suplente: Alvani Correa - Associação Comercial e Empresarial de Suzano (ACE Suzano), RG. nº 9.384.834-1;

e.-) 01 (um) representante das entidades acadêmicas ou de pesquisa ligadas ao tema:

Titular: Osvaldo Luis Asato - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP Campus Suzano) - RG. no 10.410.143-X;

Suplente: Juliana Pinto Pires de Oliveira Escandolhero - Associação UniPIAGETBrasil (Faculdade PIAGET) - RG. no 660.207;

f.-) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo:

Titular: Ricardo Sato Tsuchiya - Sindicato Rural de Suzano, RG nº 14.429.287-7

Suplente: Airis Dantas Paraguassu - RG nº 7.703.752-2

g.-) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Habitação:

Titular: Elvis Godoy Alves da Costa - RG 46.802.775-0

Suplente: Flávio Fagundes - RG 33.792.360-7

h.-) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Transportes:

Titular: Lázaro Tomaz de Lima, Matr. PMS nº 3142

Suplente: Claudinei Valdemar Galo, Matr. PMS nº 2822

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 28 de junho de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 129 - 02 de julho de 2021

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.650 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.332.415,00** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quinze reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.1		
0.301.100	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
0.2002		
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	268.739,00
00		
01.09.90.1		
0.302.100	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0.2003		
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	8.676,00
00		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	825.000,00
00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.1		
5.452.500	SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS	
0.5002		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.180.000,00
00		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.18.18.1		
8.541.620	FORTELECER AÇÕES E PROJETOS DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO	
0.6202		
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
00		
Total		2.332.415,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320

de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ **1.074.456,00** (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), sendo:

a) R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte cinco mil reais), referente a recursos recebidos do Estado através da resolução SS nº 94 de 17/06/2021 para aditamento do contrato 28/2021-Covidário.

b) R\$ 190.780,00 (cem mil reais), referente a recursos recebidos do Governo Estadual e Federal através da resolução SS nº 94 de 17/06/2021 para custeio de insumos da Rede Básica de Saúde e serviços de assistência hospitalar ambulatorial.

c) R\$ 8.676 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais), referente a recursos recebidos do Governo Federal para custeio de ações do Programa Saúde na Escola.

d) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a recursos recebidos do Governo Estadual para aquisição de material permanente para o centro de triagem.

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.257.959,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais) da seguinte dotação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.08.		
244.7000.2	CUIDAR DE VIDAS	
483		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE	
3.3.90.39.00	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
01.01.30.08.		
244.7000.2	CAPACITACAO PROFISIONAL	
484		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE	
3.3.90.39.00	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E	
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
4		
01.04.40.04.		
122.7000.2	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
435		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
8		
01.08.80.12.	BENEFICIOS AO TRABALHADOR	

361.2000.6	ENSINO FUNDAMENTAL	
108		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	220.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.		
301.1000.2	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
002		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.959,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15.		
452.5000.5	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS	
002		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Total		1.257.959,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 01 de julho de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30/06/2021

ITEM 01 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 026/2021 - JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - Dispõe sobre a inclusão de informações referentes ao direito de isenção, redução e abatimento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no âmbito municipal, e dá outras providências.

ITEM 02 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 037/2021 - MESA DIRETIVA - Altera a Lei Municipal n. 5.186, de 2019, e dá outras providências.

ITEM 03 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021 - MESA DIRETIVA - Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 129 - 02 de julho de 2021

ITEM 04 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021 - MESA DIRETIVA - Dispõe sobre a concessão do Diploma de "Atirador Destaque do Ano".

ITEM 05 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021 - JAIME SIUNTE - Acrescenta o artigo 183-A ao código de Postura do Município (Lei Complementar n. 14, de 21 de dezembro de 1993).

ITEM 06 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2021 - GERICE REGO LIONE - Isenta o pagamento do IPTU, para exercício de 2021, à entidade familiar que teve seu arrimo de família falecido pela COVID-19, e dá outras providências.

ITEM 07 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza o Poder Executivo a conceder a título gratuito o uso de imóvel municipal ao Governo do Estado de São Paulo para instalação, implantação, operação e funcionamento do POUPATEMPO, e dá outras providências.

OBS.: Os itens 2 ao 7 foram inseridos na pauta da ordem do dia ante a aprovação de requerimentos, durante a sessão.

Vereador Leandro Alves de Faria - Presidente
Douglas Francisco Martins da Silva - Diretor
Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, RATIFICOU:

Dispensa de Licitação: com base no art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a capacitação de técnicos e gestores públicos nas melhores práticas de atuação junto aos moradores em áreas de risco - **CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - **VALOR:** R\$ 10.667,25 - **DATA:** 25 de junho de 2021.

ELVIS JOSÉ VIEIRA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.